



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº101/2022 exarado no processo administrativo nº189/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORMA EMERGENCIAL PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CAMPING DO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU

**DIOGENES CORTES LOPES MEI**, CNPJ: - 13.329.703/0001-00., com sede na Rua Das Capivaras, nº205, 1º Distrito, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação do referido serviço para a para os serviços listados a cima Ressalta-se que seria inviável a licitação pelo baixo custo dos itens objeto, portanto requerendo seja feita por dispensa de licitação

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.**

Dotação Reduzida: 2465

Projeto/atividade: 1019 PROJETO "VERÃO NO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU"

Despesa: 4490.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 22 de março de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**